

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o RQS nº 1.087, de 2023, do Senador Jorge Seif, que *requer informações ao Senhor Rafael Vitale Rodrigues, Diretor Geral da Agência Nacional de Transporte Terrestres - ANTT, sobre a última minuta de resolução, que dispõe sobre a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros sob o regime de autorização.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Chega para análise da Comissão Diretora do Senado o Requerimento nº 1.087, de 2023, no qual o Senador Jorge Seif, fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha questionamentos dirigidos ao Sr. Rafael Vitale, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

No aludido Requerimento, S. Ex.^a busca informações acerca da regulamentação do transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros. Para isso, formula cinco questionamentos, que podem ser assim resumidos:

1. Requer esclarecimentos sobre qual o prazo previsto para a publicação do referido regulamento.
2. Questiona se a ANTT está atuando no desenvolvimento do marco regulatório do setor sob a perspectiva de confrontar monopólios e fomentar a competitividade do setor, como determina a legislação do setor.



3. Pede informações sobre os estudos que embasaram a mudança de direcionamento da proposta de marco regulatório exarada em 2022 (considerada mais favorável à concorrência), para uma postura mais restritiva à entrada de concorrentes nas linhas interestaduais de ônibus.
4. Questiona se estão sendo realizados estudos para se reconsiderar a proposta anterior, de 2022.
5. Requer esclarecimentos sobre a fundamentação utilizada pela Agência para classificar rotas que registram grande volume de passageiros como economicamente inviáveis.

II – ANÁLISE

A proposição foi redigida tendo como destinatário do pedido um diretor de agência reguladora. Entretanto, esses não figuram no rol de autoridades do Poder Executivo que são passíveis de pedidos de informação, que somente podem ser endereçados a Ministro de Estado, titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República e o Presidente do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (§2º do art. 50 da Constituição). Trata-se, contudo, de erro que julgamos meramente formal e passível de correção, endereçando-se corretamente o pedido ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, que é a autoridade ao qual a ANTT está vinculada.

De resto, entendemos que o pedido em si obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que rege a matéria.

III – VOTO

Ante o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.087, de 2023, alterando-se seu destinatário para que seja o Exmo. Ministro de Estado dos Transportes, Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho.



Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3635489909>